

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000015

LEI N. 3.599 - DE 13 DE MARÇO DE 2003
Denomina "Centro Cultural Hilarião Rodrigues Chaves"
o imóvel que menciona

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado **Centro Cultural Hilarião Rodrigues Chaves** o imóvel da Rua 22 nº 333, objeto de desapropriação pelo Executivo como preservação do Patrimônio Histórico do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de março de 2003.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -